Aviso de Abertura 2026/2027

Contratação de Psicólogo – 18 horas

Procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para a carreira de Técnicos Especializados – Psicólogo/a.

Francisco Manuel Teixeira Bernardo, Diretor do Agrupamento de Escolas de Ovar declara que se encontra aberto o processo concursal para contratação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para a categoria Técnicos Especializados, **Psicólogo/a**, membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses, com Licenciatura/Mestrado em Psicologia, preferencialmente com especialidade em Psicologia da educação e/ou Psicologia clínica e da saúde.

ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Informam-se todos os interessados que na plataforma informática da DGAE – Direção-Geral de Administração Escolar, em https://sigrhe.dgae.mec.pt , se encontra aberto, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGHRE da DGAE, o procedimento para seleção de **um Psicólogo/a da educação e/ou Psicólogo/a clínica e da saúde**.

1. CONTRATO DE TRABALHO

O contrato de trabalho a termo resolutivo certo correspondente a **18 horas semanais**, refere-se ao exercício de funções no ano escolar de 2024/2025, no Agrupamento de Escolas de Ovar, com sede na Rua D. Dinis - Zona Escolar 3880-307 OVAR.

2. DURAÇÃO DO CONTRATO

Término em **31 de agosto de 2027**.

3. CARATERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

As funções a desempenhar no Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), cujo conteúdo funcional se encontra devidamente regulamentado pelos seus respetivos diplomas, contemplam o desenvolvimento de ações no âmbito do Projeto Educativo do Agrupamento.

Pretende-se que desenvolva projetos e atividades no domínio do orientação escolar e vocacional, apoio psicológico e ou psicopedagógico, consultadoria, avaliação psicológica, apoio e acompanhamento de alunos com necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, encaminhamento e articulação com parceiros e rede local de intervenção social (RLIS), realizar/participar nos processos e procedimentos administrativos relacionados com a operacionalização do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, revisto pela Lei nº116/2019, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 208/2026, de 3 de novembro.

4. PROCESSO DE CANDIDATURA

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática, disponibilizada para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar (**www.dgae.mec.pt**), através da sua página eletrónica. Os candidatos apenas podem inscrever-se, utilizando a aplicação informática acima referida. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento. O procedimento de seleção é aberto a partir da validação do horário pelo serviço central (DGAE) do Ministério de Educação e Ciência.

5. REQUISITOS DE ADMISSÃO

a) Possuir Licenciatura, Mestrado e / ou Doutoramento, e/ ou especialidade reconhecida pela OPP em Psicologia da educação e/ ou Psicologia clínica e da saúde, membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) (obrigatório envio de comprovativos em pdf).

b) **Apresentação de portefólio**, devendo o mesmo obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de exclusão**:

- Apresentação em formato digital (pdf), com máximo de 7 páginas em formato A4, não sendo contabilizados neste número os documentos comprovativos;
- Estrutura: Identificação do candidato (incluindo o número de candidato (SIGRHE) e o horário a concurso), Percurso Formativo e Profissional, Reflexão crítica, **Anexos:** Documentos comprovativos: Certificado de Habilitações, membro efetivo da OPP, Declaração de Experiência profissional (remunerada, indicando-se o período de exercício de funções pela respetiva entidade), caso haja lugar / indique.
- Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portfólio (obrigatória), com um máximo de uma página, incluída, atendendo à relevância da experiência profissional e competências adquiridas para o desempenho da função a que se candidata, motivação e disponibilidade.
- O portefólio, deverá ser enviado em formato pdf, via email, para recrutamento@aeovar.pt, indicando no assunto Candidatura Horário n.º 30 – Concurso para Psicólogo, dirigido à Presidente do Júri, nos prazos legais estipulados, sob pena de exclusão da candidatura.

6. CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

a) Em conformidade com o estabelecido no n.º12 do Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção a seguir, obrigatoriamente, para técnicos especializados.

b)

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Avaliação do Portefólio (AP)	**30%**
Experiência profissional na área (EPA)	**35%**
Entrevista da Avaliação de Competências (EAC)	**35%**

c) A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou conhecimentos do candidato que demonstre o perfil e as competências técnicas detidas e diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

d) A primeira fase de seleção será feita mediante a avaliação do portefólio e da experiência profissional ((AP)+(EPA)), e a segunda fase feita com base na entrevista de avaliação de competências (EAC), em tranches de cinco, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior.

e) A avaliação do portefólio terá em conta os seguintes critérios e ponderações:

AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO (AP) – CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Classificação Académica De 10,000 a 12,999 pontos – 2 pontos De 13,000 a 14,999 pontos – 3 pontos De 15,000 a 16,999 pontos – 4 pontos De 17,000 a 20,000 pontos – 5 pontos	**5 pontos**
Relevância da experiência adquirida, nomeadamente no desenvolvimento de projetos e ações com pertinência no âmbito da oferta a concurso.	**15 pontos**
Qualidade da reflexão crítica.	**10 pontos**
TOTAL	**30 pontos**

f) A experiência profissional na área deverá ser comprovada através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego a incluir obrigatoriamente no portefólio. O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até **31 de agosto de 2026**.
g) A experiência profissional que constará do processo de seleção é exclusivamente a profissional e remunerada e obedecerá à seguinte ponderação:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (EPA)	PONDERAÇÃO
Até 365 dias	**5 pontos**
De 366 dias a 729 dias	**15 pontos**
De 730 dias a 1460 dias	**25 pontos**
Mais de 1460 dias	**35 pontos**

h) A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.
i) Na entrevista analisar-se-ão, de forma estruturada, os critérios abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes ponderações:

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Experiência e conhecimento das funções a desempenhar em contexto escolar SPO (8 pontos): (i) Orientação escolar e vocacional; (ii) Educação Inclusiva; (iii) Avaliação e acompanhamento psicológico; (iv) Intervenção individual e em grupo. • **Dinamização e/ou participação em projetos escolares** e respetiva fundamentação (2 pontos).	**10 pontos**
Motivação e interesse para o Exercício de funções a desempenhar: • Conhecimento da realidade do trabalho em Agrupamento de Escolas (até 5 pontos); • Apresentação de propostas de ação para Agrupamentos de Escolas (até 5 pontos).	**10 pontos**
Perfil do candidato: • Comunicação e autoavaliação (até 5 pontos); • Relacionamento interpessoal, intervenção e níveis de assertividade na gestão de imprevistos e conflitos, ante a proposta de cenários reais ou hipotéticos (até 5 pontos); • Motivação e disponibilidade para desenvolver atividades do Agrupamento de Escolas (até 5 pontos).	**15 pontos**
TOTAL	**35 pontos**

j) As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão, em tranches de cinco, em calendário a divulgar na página oficial do Agrupamento de Escolas de Ovar. Os candidatos selecionados serão convocados via *email e/ou telemóvel*, para a realização da entrevista com um mínimo de quarenta e oito horas de antecedência.
k) Após a realização da entrevista**, será afixada lista ordenada dos candidatos** resultante da aplicação dos critérios legais estabelecidos, de acordo com o nº 12 do Artigo 39.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
l) Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da aplicação dos critérios referidos no ponto anterior.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

- **1.º critério** – Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;
- **2.º critério** – Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
- **3.º critério** – Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências;
- **4.º critério** – Candidatos com maior idade.

8. PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA

a) Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada dos concursos será feita na página do Agrupamento, http://www.aeovar.pt/;
b) A comunicação da colocação faz-se através da aplicação DGAE;
c) A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior;
d) Caso o candidato não aceite dentro do prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito, dando lugar à seleção de outro candidato.

9. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

Para além das situações previstas na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:
a) Entrega dos requisitos de admissão fora do prazo;
b) Preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e/ou incorreta;
c) Não apresentação de documentação comprovativa dos dados fornecidos pelo candidato;
d) A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
e) Prestação de falsas declarações;

10. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Presidente: Carla Adelina Amaral Conceição;
1.ª Vogal Efetivo: António José Gomes;
2.ª Vogal Efetivo: Adelaide Ribeiro;
1.ª Vogal Suplente: Maria João Moreira;
2.ª Vogal Suplente: Mário Frazão.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efetivo.

Agrupamento de Escolas de Ovar, 9 de novembro de 2026

O Diretor

Assinado por: **Francisco Manuel Teixeira Bernardo**
Num. de Identificação: 06603045
Data: 2026.11.08 16:45:39+00'00'

(Francisco Bernardo)